



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
PROVA DE ADMINISTRAÇÃO 28/04/2019 - TURNO MATUTINO

DATA DE PUBLICAÇÃO 26/07/2019

CLASS.	CANDIDATO	Resultado final	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
			Idade >= 60 anos	Serviço Voluntário na JF/PA	Semestre mais avançado	Data de Nascimento
1º	FABIOLA DE CASIA RODRIGUES FERREIRA	16,50	NÃO	NÃO	06S	13/07/1990
2º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15,50	NÃO	NÃO	07S	12/10/1997
3º	ANIELEN MOURA BRASIL	15,50	NÃO	NÃO	05S	02/02/1997
4º	SILVIA LETICIA SANTOS DE MORAIS	15,00	NÃO	NÃO	03S	20/03/1975
5º	LUCAS DAMASCENO RODRIGUES	15,00	NÃO	NÃO	02S	20/09/1997
6º	TAYANNE CAROLINE GALDINO QUARESMA	14,50	NÃO	NÃO	07S	16/03/1993
7º	ROMULO AMADEU DE SOUZA DUARTE	14,50	NÃO	NÃO	03S	18/06/1997
8º	PRISCILA CAMPOS DOS SANTOS	14,50	NÃO	NÃO	03S	23/01/1999
9º	ANNE CAROLINE SILVEIRA CAVALCANTE	14,50	NÃO	NÃO	03S	23/03/1999
10º	MARCELO MORAES DE ARAUJO	14,00	NÃO	NÃO	07S	13/10/1992
11º	MICHEL TATSU DE MELO MELO	14,00	NÃO	NÃO	05S	15/08/1981
12º	ANA PAULA PALHETA PEREIRA	14,00	NÃO	NÃO	03S	07/12/1980
13º	MURILO AUGUSTO FONSECA FERREIRA	13,50	NÃO	NÃO	06S	28/01/1988
14º	EDNA LUCIA DA SILVA LIRA	13,50	NÃO	NÃO	03S	06/11/1970
15º	JOISE NAIANE SANTOS FERREIRA	12,50	NÃO	NÃO	06S	05/11/1990
16º	JORDAN PIRES DE MORAES	12,50	NÃO	NÃO	05S	14/09/1992
17º	MICHEL VITOR CORDEIRO DE OLIVEIRA	12,50	NÃO	NÃO	04S	08/01/1994
18º	DAYSE ELLEN TAVARES LACERDA	12,50	NÃO	NÃO	03S	17/05/1989
19º	MURILO AMADOR DE PAIVA	12,50	NÃO	NÃO	03S	14/07/2000
20º	ANA KAROLINE FARIAS LISBOA	12,50	NÃO	NÃO	01S	15/07/1999

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Critérios de desempate, conforme o Edital de Abertura de Inscrições:

6.1 – Dos critérios de classificação das provas:

6.1.1 - A classificação final será feita por turno, em ordem decrescente da nota final do candidato, obedecidos os critérios de desempate.

6.1.2 - Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, § único da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º - tenha prestado Serviço Voluntário nas instalações da JFPA, durante um período mínimo de 30 (trinta) dias e cumprido a carga horária mínima de 80 horas; (Para efeito da condição elencada, o candidato deverá encaminhar a Declaração de Prestação de Serviço Voluntário no JFPA para o e-mail pkestagiojfp@cjee.org.br, conforme cronograma em anexo).
- 3º - cursar o semestre mais avançado;
- 4º - for mais velho

IMPORTANTE:

O candidato, quando convocado, deverá comprovar através da documentação exigida, que será devidamente conferida, a veracidade das informações prestadas na ocasião da inscrição e ainda, conforme o Edital citado acima:

2.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.